# Emoção que nos mos mos!\*

#### REGULAMENTO SORTEIO

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ Av. Antônio Frederico Ozanam, 6.000 — Vila Rio Branco

CEP 13215-900 - Jundiaí - SP CNPJ n° 58.387.606/0001-01

"PROMOÇÃO NATAL 2022"

REGULAMENTO

#### MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.023708/2022 1 CONDIÇÕES INICIAIS

aderentes e queiram participar.

1.1 Esta Promoção será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, doravante denominada ("Maxi Shopping" ou "Promotora"), nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, na modalidade assemelhada a sorteio, no período compreendido entre 10/11/2022 e 09/01/2023. 1.2 Promoção destinada as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo que, na qualidade de consumidores, que realizem a compras de produtos e/ ou serviços nas lojas

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 10/11/2022 e as 18h do dia 31/12/2022, (horário oficial de Brasília) observado o horário de funcionamento do Maxi Shopping, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na Promoção, conforme detalhado no Quadro I, item 3.11.

1.4 Caso todos os Números da Sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site da Promotora, o Prizor ou o Totem localizado nas dependências da Promotora, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período da Promoção.

1.5 A Promotora, realizará uma Promoção homônima, na modalidade vale-brinde durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do Maxi Shopping, no Aplicativo Prizor ou no Totem de

#### 2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os consumidores deverão realizar compras no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, não relacionadas no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção.

2.1.1 Serão consideradas as compras efetuadas nas lojas participantes, realizadas por WhatsApp, via aplicativo ou delivery. A listagem das lojas não participantes ficará disponível no site da Promoção, como Anexo I desse Regulamento.

2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping a seguir: (i) Aplicativo Prizor ("Prizor"); ou (ii) Totem de Autoatendimento ("Totem").

Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito a 1 (um) Número da Sorte para concorrer à premiação prevista para esta Promoção, por meio do sorteio realizado pela Extração da Loteria Federal.

2.2 A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do Maxi

2.3 No caso de compras realizadas de segunda a quinta-feira, exceto feriados, o Participante terá direito de receber 02 (dois) Números da Sorte adicionais. O cômputo dos números adicionais será efetuado "a cada R\$ 350,00".

2.3.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer em qualquer dia da semana, entretanto, as compras devem ser efetuadas, exclusivamente, de segunda a quinta-feira, exceto feriados. 2.3.2 O benefício indicado acima não se aplicará às compras efetuadas de sexta a domingo e feriados.

2.4 As compras cadastradas via Aplicativo Prizor, dará ao Participante o direito de receber 02 (dois) Números da Sorte adicionais. O cômputo dos números adicionais será efetuado "a cada R\$ 350,00". 2.5 R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta regis) em compras e seus múltiplos, reglizadas no final de semana da Black Friday, nos dias 25, 26 e 27/11/2022, o Participante terá direito a receber mais 02 (dois) Números da Sorte adicionais. O cômputo dos números adicionais será efetuado "a cada R\$ 350,00".

2.5.1.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer a qualquer dia da semana. 2.6 O cadastro efetuado pelo Totem de Autoatendimento localizado nas dependências do Maxi Shopping, não dará direito a Números da Sorte adicionais, sem prejuízo, entretanto, das condições de

distribuição dos Números da Sorte a que fizer jus, descritas acima. 2.7 Os benefícios de números da sorte adicionais são cumulativos.

#### A título exemplificativo:

a) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) no sábado e cadastrou seu cupom fiscal no Totem de Autoatendimento, terá direito a 1 (um) Número da Sorte, conforme condição descrita no item 2.2. O saldo remanescente de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, não tendo o direito aos benefícios de números adicionais.

b) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) no sábado e cadastrou seu cupom fiscal de compras pelo aplicativo Prizor, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (conforme condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício concedido para cadastros via aplicativo Prizor, conforme item 2.4), totalizando 3 (três) Números da Sorte para participar do sorteio. O saldo de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, não tendo o direito aos benefícios de números adicionais.

c) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito regis) numa segunda-feira e se cadastrou no Totem de Autogtendimento, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra segundafeira, conforme item 2.3) totalizando 3 (três) Números da Sorte para participar do sorteio. O saldo de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

d) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) numa segunda-feira, com cadastro efetuado via Prizor, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra efetuada na segunda-feira. conforme item 2.3), + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (cadastro via Prizor, item 2.4) totalizando 5 (cinco) Números da Sorte. O saldo de R\$348.00 (trezentos e augrenta e oito regis) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

e) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) na sexta-feira do final de semana da Black-Friday, com cadastro efetuado via Prizor, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (cadastro via Prizor, item 2.4), + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra efetuada na Black-Friday, conforme item 2.5), totalizando 5 (cinco) Números da Sorte. O saldo de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

f) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) na sexta-feira do final de semana da Black-Friday, com cadastro efetuado via Totem de Autoatendimento terá direito a 1 (um) Número da Sorte (condição item 2.2), + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra efetuada na Black-Friday, conforme item 2.5), totalizando 3 (três) Números da Sorte. O saldo de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

2.7.1 Os benefícios acima exemplificados serão cumulativos, quando couberem, de acordo com as respectivas regras acima. Findo o período de participação, os saldos serão zerados. 2.8 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para futuros cadastros e atribuições de Número(s) da Sorte, dentro do período da Promoção, sempre obedecendo às respectivas datas das compras para

2.9 Os saldos de comprovantes de compras cadastrados em quaisquer vias de cadastro indicadas neste Regulamento ficarão registrados no sistema único do Maxi Shopping, que compreende todos os meios disponíveis para cadastro na Promoção, para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados e, posteriormente, para obtenção de novos Números da Sorte, dentro do período de participação desta Promoção, saldos somados a outros comprovantes não darão direito a números extras.

#### 2.10 Somente serão válidos os Números da Sorte distribuídos e gerados nos dispositivos de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping.

composição dos valores e forma de cadastro.

2.11 Não haverá limite de atribuição de Número da Sorte por CPF, de modo que o Participante poderá concorrer com quantos Números da Sorte tiver direito, desde que atendidas as condições estabelecidas

2.12 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na

## **3** FORMA DE CADASTRO

3.1 Para participar desta Promoção, o Maxi Shopping disponibilizará aos consumidores 2 (duas) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; e (ii) Totem de Autoatendimento, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí.

3.1.1 Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor") 3.1.1.1 O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar o Prizor e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da

disponibilidade momentânea da rede. O Maxi Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos. 3.1.1.2 O Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0. O App Store e Google Play são meramente os meios em que o Prizor poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta Promoção.

3.1.1.3 O Participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QRCode disponibilizado pelo Maxi Shopping em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na tela.

3.1.1.4 Cadastros realizados via Aplicativo Prizor poderão ser efetuados até as 18h do dia 31/12/2022. 3.1.2 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento

3.1.2.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do Maxi Shopping, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, dentro do período de participação da Promoção,

atendendo o horário de funcionamento do Maxi Shopping, inclusive em dias de jogos da Copa do Mundo. 3.1.2.2 O Totem funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados, das 14h às 20h e o atendimento, dentro do horário previsto, será por ordem de chegada.

3.1.2.3 Os horários acima poderão ser alterados a qualquer tempo por determinação dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, em razão de eventual pandemia. 3.1.2.4 Os horários também poderão ser alterados em razão dos dias de jogos da Copa do Mundo, sendo

certo que serão amplamente divulgados no site do Maxi Shopping.

3.1.2.5 No último dia de participação na Promoção, ou seja, 31/12/2022, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Totem de Autoatendimento, o Maxi Shopping atenderá os consumidores que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as 16h. Não será permitida entrada na fila para realização

de cadastro via Totem após as 16h do dia 31/12/2022. 3.1.2.6 Na hipótese do Maxi Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da Copa do Mundo, da pandemia e/ou em razão de restrições impostas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, os interessados poderão continuar efetuando seus cadastros,

dentro do período de participação, utilizando o aplicativo Prizor, participando da Promoção nos novos

horários informados, exclusivamente no site do Maxi Shopping: www.maxishopping.com.br. 3.2 Em ambos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) data de nascimento; (d) número do celular com DDD; (e) e-mail válido e (f) endereço completo.

3.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

3.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil. 3.3.1 Caso haia o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na

Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação. 3.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este

controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

3.5 O interessado em participar deverá (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão), ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição e entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar banco de dados e prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE/ME e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

3.5.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer ao prêmio oferecido

3.6 O Participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.7 Após, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra. 3.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados

3.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de Números da Sorte que fizer jus o Participante, obedecidos os termos do item 2 e subitens. Após gerados os Números da Sorte, o consumidor poderá consultá-los na tela do Prizor ou no Totem de Autoatendimento do Maxi Shopping.

necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

3.9 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promocão, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

3.10 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Maxi Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

3.11 Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer ao sorteio:

### QUADRO I – SORTEIO

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Período de participação e data do sorteio

SORTEIO APURAÇÃO INÍCIO TÉRMINO 20h30min

#### 4 PRÊMIOS

4.1 Serão sorteados 2 automóveis no valor total de R\$ 215.473,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais), descritos a seguir :

4.1.1 1 (um) automóvel Chevrolet Tracker LT Turbo AT6 Ano 2022, Modelo 2023, cor Azul Eclipse,

4.1.2 1 (um) automóvel Chevrolet Tracker LT Turbo AT6 Ano 2022, Modelo 2023, cor Prata Switchblade, transmissão automática de 6 velocidades, combustível flex, no valor R\$108.489,00 (cento e oito mil,

4.2 Os automóveis expostos no Shopping são apenas ilustrativos, sendo certo que as cores a serem entregues pela Promotora já estão previamente definidas nos itens 4.1.1 e 4.1.2. 4.3 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produtos e/ou serviços.

5 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

5.1 O Maxi Shopping considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que não estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do Maxi Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da Promoção.

5.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, sob pena de desclassificação. 5.1.2 Também não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção.

5.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping. O cadastro do mesmo comprovante em mais de uma das vias ou pela mesma via de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção.

5.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o Maxi Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao Maxi Shopping a decisão final de aceite.

5.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1º parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales–presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseia a emissão de nota fiscal, nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de

casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção. 5.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores

de mamilo (Artigo 4° da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias. 5.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não considerará como válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independentemente

do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado. 5.6 Por fim, o Maxi Shopping não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento, que

não contenham endereço dentro das dependências do Maxi Shopping; assim como não aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere. 5.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma

5.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de 03 (três)

notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o Maxi Shoppina se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do prêmio sorteado nesta Promoção. 5.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra

serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção, podendo, a critério do Shopping, vir a ser desclassificado o Participante e desconsiderados todos os números da sorte. 5.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de

#### eventual diferença paga. 6 MODO DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1 No período de participação serão emitidas 10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9, compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numeradas de 00.000 a 99.999. 6.2 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo

com a ordem de cadastro na Promoção. 6.3 Findo o período de participação e antes da extração da Loteria Federal, o Maxi Shopping enviará

para a SEAE/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos e inserirá na aba "Apuração" no sistema SCPC. 7 DATA DO SORTEIO E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1 Com a finalidade de identificar os 2 (dois) Participantes potenciais ganhadores desta Promoção que terão direito aos prêmios descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com

o resultado da Extração da Loteria Federal no dia 07/01/2023. 7.2 Para efeitos de apuração dos ganhadores desta Promoção, caso a Extração da Loteria Federal

não venha a ocorrer na data prevista, o Maxi Shopping considerará a data da Extração da Loteria Federal 7.3 Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente a Série emitida de 0 a 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado

com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento,

conforme o exemplo a seguir Número da Série 7.4 Para a obtenção dos potenciais 2 (dois) ganhadores do sorteio, será identificada a Série Base Vencedora dentre as 10 (dez) distribuídas, a partir do algarismo da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Loteria Federal

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 6 3 2º prêmio: 8 2 5 4 4

3° prêmio: 17085 4° prêmio: 5 3 1 9 2 5° prêmio: 4 9 5 0 4

Primeira Série Base Contemplada nº 6

7.5 Uma vez identificada a Série Base Vencedora, a outra Série Contemplada será a imediatamente superior a esta. No exemplo acima, a Séries 7.

7.5.1 Fica desde já estabelecido que a série superior a 9 é a série 0.

7.6 Caso alguma série não tenha sido distribuída, serão apuradas as séries superiores mais próximas distribuídas, até que se encontrem 02 (duas) séries contempladas nessa promoção.

7.7 A partir da definição das 2 (duas) séries contempladas, será possível estabelecer os 02 (dois) potenciais ganhadores do Sorteio, que serão identificados através do Número de Ordem apurado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1° prêmio: 2 3 3 6 3 2° prêmio: 8 2 5 4 4

3° prêmio: 17085 4° prêmio: 5 3 1 9 2 5° prêmio: 4 9 5 0 4

Número da Sorte Contemplado: 34524

7.8 Desta forma, será considerado o 1º (primeiro) potencial ganhador do sorteio do prêmio descrito no item 4.1.1, o Participante que receber o Número de Ordem efetivamente distribuído na Primeira Série Vencedora (série 6), que com base no exemplo será o número 6.34524, desde que efetivamente distribuído. E o outro possível Participante contemplado com o prêmio descrito no item 4.1.2 será o portador do mesmo Números de Ordem distribuído na série seguinte contemplada, efetivamente distribuída e validada, ou seia, de Números da Sorte: 7-34.524

7.9 Caso o Número de Ordem Base não encontre seu correspondente nos números de ordem distribuídos, em qualquer uma das séries contempladas, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

7.9.1 Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao número vencedor não distribuído, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador na série.

7.9.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) nas séries apuradas, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

7.10 Cada consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelo Maxi Shopping e, somente então, será declarado ganhador da Promoção.

#### 8 APURAÇÃO DO SORTEIO E VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1 A apuração e identificação dos 2 (dois) potenciais ganhadores do sorteio será realizada no dia 9/01/2023, a partir das 10h, na sede do Maxi Shoppina Jundiaí, situado na Av. Ai 6.000 - Vila Rio Branco - Jundiaí - SP.

8.2 Realizada a apuração, o Maxi Shopping contatará os Participantes contemplados logo após a data de suas efetivas identificações por telefone e/ou e-mail, utilizando os dados extraídos de cada cadastro realizado para participação da Promoção, a fim de comunicá-los da possível contemplação, comunicando-os da necessidade de enviar ao Maxi Shopping, via correio eletrônico, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas cópia dos documentos de identidade válidos (RG e CPF e comprovante de residência), sob pena de desclassificação.

8.3 Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pelo Maxi Shopping sem o atendimento à solicitação supra ou mediante atendimento incompleto, será o Participante imediatamente desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação.

8.3.1 Cada Participante ganhador é o único responsável pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da Promoção. É dever do Participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e–mail no período de apuração desta Promoção. O Maxi Shopping não se responsabilizará pelo não recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incompletos, incorretos, inverídicos ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.

8.4 Superadas as etapas de validação dos Participantes ganhadores, estes serão comunicados pelo Maxi Shopping das suas efetivas contemplações.

8.5 O Maxi Shopping, se reserva o direito de, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que prejudique a efetivação presencial da apuração, realizar por meio de teleconferência, ou outro meio remoto que possibilite sua concretização à distância, sem alterar a data e horário acima estipulado. 8.6 Após a validação dos ganhadores a Promotora elaborará a Ata do Sorteio que será entregue à SEAE/ME, no momento da prestação de contas.

## 9 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio ou na obtenção de Números da Sorte; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta Promoção.

9.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas

9.2 Caso o Maxi Shopping fique impossibilitado de contatar o Participante ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, este se reserva o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento, e aplicar a regra de aproximação.

9.3 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

9.4 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; (ii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iii) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (v), apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Maxi Shopping.

9.4.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de

natureza civil e penal. 9.5 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e (iii) aquelas que não apresentarem a documentação solicitada.

9.6 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e desconsiderado para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação para identificação de um novo ganhador, quando for o

10 COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO

10.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização na sede do Maxi Shopping e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME) no processo

10.2 A premiação poderá ser ilustrada nos materiais promocionais, a critério da Promotora. 10.3 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20%

de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (sorteio), por meio de DARF, com o código de receita 0916.

11 PROCEDIMENTO DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO

de prestação de contas.

11.1 Os prêmios serão entregues aos seus respectivos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração, nas dependências do Shopping, em data e horário previamente agendados com a Promotora. 11.1.1 Os ganhadores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio e entregar cópia do seu documento de identificação com foto (RG e CPF), em 02

documentos para fins de prestação de contas. 11.1.2 É responsabilidade da Promotora arcar com o licenciamento, emplacamento, IPVA e transferência da premiação ofertada nesta Promoção, obedecida a legislação vigente.

(duas) vias, de igual teor e forma, sendo 01 (uma) devolvida para a Promotora e apresentar cópia destes

11.2 Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente do fornecedor dos prêmios, não caracterizando qualquer descumprimento por parte da Promotora em razão de atraso

11.3 Fica desde já estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia de contingenciamento pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega da premiação, tal situação será devidamente informada aos ganhadores para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível em conformidade com a lei.

11.4 Na eventualidade de qualquer potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicandose a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

11.5 Caso o contemplado não compareça ou não seja localizado para receber o seu prêmio no prazo estabelecido por lei de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apuração, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União.

11.6 A obrigação da Promotora encerrará com a efetiva entrega da premiação a cada Participante contemplado.

#### 12 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

12.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de TV, outdoor, rádio, mídias digitais, material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar necessários.

12.2 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a

listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com. br, no Prizor, no Totem localizado no Piso 1 do Maxi Shopping, durante todo o período de participação. 12.3 Os Números da Sorte e os nomes dos Participantes ganhadores serão divulgados no site www. maxishopping.com.br e nas redes sociais da Promotora, após a validação de cada Participante ganhador, contado da data da apuração, ficando disponíveis para consulta dos interessados pelo prazo de até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

#### 13 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

13.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante (i) adere todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 3.5 deste Regulamento. 13.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados

ou cedidos com terceiros a qualquer título. 13.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização, envio de banco de dados com os nomes e números da sorte distribuídos e prestação de contas da Promoção junto à SEAE/ME, pela entrega e transferência dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à

legislação que rege o tema. 13.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei

Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 13.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo

com este Regulamento. 13.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou

dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal. 13.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedidas nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br.

desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. 13.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta

Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

13.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata

13.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 3.6, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

13.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados

13.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 3.6 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 13.10 abaixo. 13.10 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: (i) do Participante

contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promocão; e (ii) dos demais

Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a

13.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos impedidos de participar serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), do item 13.10. 13.11 Cada contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora

para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração do

14.1 A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

ser realizada perante a SEAE/ME. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ de forma direta ou indireta, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH.

14.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

14.3 Em caso fortuito ou força maior, caso seja extinta Loteria Federal, a Promotora tomará as devidas providências perante o órgão regulador para definição de outro meio de continuidade da Promoção. 14.4 Caso sejam editadas medidas em razão da pandemia da Covid-19, nos âmbitos internacional, federal, estadual e municipal, a fim de combater à propagação do vírus na cidade da sede da Promotora, esta esclarece que as regras e limitações existentes neste Regulamento estarão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, bem como que eventuais atrasos na entrega dos prêmios aos Participantes contemplados por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelos meios disponíveis no cadastro, cabendo à Promotora envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

14.5 Caso seja estabelecido novo Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou de qualquer outra pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente Promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. A Promotora, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da Promoção, resguardada a entrega dos prêmios aos Participantes comtemplados. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SEAE/ME. 14.6 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Maxi Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

14.7 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo reto n° /0.951//2 e Portaria n° 41/08)

## LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Q034	ARTPHARMA	ART-PHARMA F. OFICIAIS LTDA.	52.601.333/0001-70
1007	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
1217	BANCO DO BRASIL S.A.	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/2853-31
2601	CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	51.427.102/0001–29
2442B	CONFIDENCE CÂMBIO E TRAVELEX	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A.	72.764.905/0001–49
1250	CORREIOS	2V's SERVIÇOS POSTAIS LTDA.	72.819.139/0001–72
Q023	FEIRA DOS PAÍSES	NOVITA COMUNICAÇÃO LTDA	18.427.473/0001–35
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001–57
2475	JUNDIAÍ EMPREENDEDORA	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	45.780.103/0001-50
Q042	KOMBI SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA.	09.943.635/0001-05
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	31.237.773/0001-10
Q007	LILIKA ALGODÃO DOCE	KELLY JUNKO GUSHIKEN CURY	00.029.448/8138-80
Q030	MASSAGE EXPRESS	MATHEUS PICCHI POSTALI	00.040.500/9978-02
Q005	MEMORIAL PARQ. DA PAZ JDI.	MPP INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	22.945.517/0001–96
Q048	MOMENTUM	MOMENTUM EMPREED. IMOB. LTDA.	47.686.555/0001-00
2500	MOVIECOM	MAXI CINEMATOGRÁFICA LTDA	05.279.756/0002-16
Q008	PARÇA SERVIÇOS FINANCEIROS	ALEKSANDRO AURELIO G. S. LOPES	00.011.508/8908-03
1217A	REVISTARIA	MARCOS CESAR DUARTE	00.002.849/9978-46
2477	STAR LUCK LOTERIAS	CICERO BENTO DA SILVA	00.057.216/9324-04
Q044	TOTEM SEM PARAR	CGMP - CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S. A.	04.088.208/0001–65
Q040	UNIMED	UNIMED DE JDI. COOP. DE TRAB. MÉDICO	56.727.134/0001-63
Q043	VIA FÁCIL SEM PARAR	CGMP - CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S. A.	04.088.208/0001-65
1218	YOU PLAY	GIOCA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.	35.605.961/0001–04



#### REGULAMENTO VALE-BRINDE

#### "PROMOÇÃO NATAL 2022"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ Av. Antônio Frederico Ozanam, 6.000 — Vila Rio Branco CEP 13215–900 — Jundiaí — SP

#### REGULAMENTO

#### MODALIDADEVALE BRINDE

1 CONDIÇÕES INICIAIS

CNPJ n° 58.387.606/0001-01

MODALIDADE VALE-BRINDE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.023727/2022.

1.1 Esta Promoção será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, doravante denominada "Maxi Shopping" e/ou "Promotora", nas

dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, na modalidade vale-brinde.

1.2 Promoção destinada as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, residentes e

domiciliadas no Estado de São Paulo que, na qualidade de consumidores, que realizem a

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 10/11/2022 e as 18h do dia 31/12/2022, (horário oficial de Brasília) observado o horário de funcionamento do Maxi Shopping, incluindo, a realização das compras e o

compras de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar.

1.4 Caso todos os Chocottones tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do Shopping, o Prizor ou o Totem localizado nas dependências do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao

1.5 A Promotora, realizará uma Promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do Maxi Shopping, no Aplicativo Prizor ou no Totem de Autoatendimento.

#### 2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

restante do período da Promoção.

efetivo cadastro na Promoção.

2.1 Para participar, os consumidores deverão realizar compras no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, não relacionadas no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção.

2.1.1 Serão consideradas as compras efetuadas nas lojas participantes, realizadas

por WhatsApp, , via aplicativo ou delivery. A listagem das lojas não participantes ficará disponível no site da Promoção, como Anexo I desse Regulamento.

2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize

2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping a seguir: (i) Aplicativo Prizor ("Prizor"); ou (ii) Totem de Autoatendimento ("Totem").

2.2 Com R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do Maxi Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito de receber 1 (um) QRCode de autorização para retirada de 1 (um) Chocottone desta promoção.

2.2.1 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para a troca pelo Chocottone, desde que dentro do período de participação.

2.2.2 Atingido o valor limite indicado no item 2.2, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra, serão desconsiderados para fins de participação nesta Promoção, entretanto, serão armazenados para participação na da modalidade

2.3 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas

fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra

que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Promoção.

#### 3 FORMA DE CADASTRO

3.1 Para participar desta Promoção, o Maxi Shopping disponibilizará aos consumidores 2 (duas) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; e (ii) Totem de Autoatendimento, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí.

### 3.1.1 Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor")

assemelhada a sorteio, conforme disposto no item 1.5.

3.1.1.1 O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar o Prizor e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O Maxi Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação

3.1.1.2 O Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0. O App Store e Google Play são meramente os meios em que o Prizor poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta Promoção.

via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

3.1.1.3 O Participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QRCode disponibilizado pelo Maxi Shopping em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na tela.

3.1.1.4 Cadastros realizados via Aplicativo Prizor poderão ser efetuados até as 18h do dia 31/12/2022.

## 3.1.2 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento

3.1.2.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do Maxi Shopping, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, dentro do período de participação da Promoção, atendendo o horário de funcionamento do Maxi Shopping, inclusive em dias de jogos da Copa do Mundo.

3.1.2.2 O Totem funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda–feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados, das 14h às 20h e o atendimento, dentro do horário previsto, será por ordem de chegada.

3.1.2.3 Os horários acima poderão ser alterados a qualquer tempo por determinação dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, em razão eventual pandemia.

3.1.2.4 Os horários também poderão ser alterados em razão dos dias de jogos da Copa do Mundo, sendo certo que serão amplamente divulgados no site do Maxi Shopping.

3.1.2.5 No último dia de participação na Promoção, ou seja, 31/12/2022, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Totem de Autoatendimento, o Maxi Shopping atenderá os consumidores que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as 16h. Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro via Totem após as 16h do dia 31/12/2022.

3.1.2.6 Na hipótese do Maxi Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da Copa do Mundo ou pandemia e/ou em razão de restrições impostas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, os interessados poderão continuar efetuando seus cadastros, dentro do período de participação, utilizando o Aplicativo Prizor, nos novos horários informados, exclusivamente no site do Maxi Shopping: www.maxishopping.com.br.

3.2 Em ambos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) data de nascimento; (d) número do celular com DDD; (e) e–mail válido e (f) endereço completo.

3.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

3.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

3.3.1 Caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação.

de imediata desclassificação.

3.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo

o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

3.5 O interessado em participar deverá (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão), ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a emissão e distribuição dos QRCodes de autorização de retirada dos Chocottones; efetuar a distribuição e entrega dos Chocottones, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE/ME e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com

#### a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

3.5.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento dos Chocottones oferecidos pela Promotora.

3.6 O Participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.7 Após, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

3.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

3.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema de cadastro utilizado pelo Participante gerará um QRCode com a autorização para retirada do Chocottone no balcão de troca localizado no piso 1 do Maxi Shopping, a que fizer jus ao consumidor, no período de participação. O QRCode poderá ser acessado pelo aplicativo Prizor.

3.9 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

3.10 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Maxi Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

#### 4 DOS BRINDES E DA COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO

4.1 Nesta Promoção serão distribuídos 23.300 (vinte e três mil e trezentos) Chocottones Bauducco de 500g, no valor total de R\$396.100,00 (trezentos e noventa e seis mil e cem reais).

4.2 A comprovação de aquisição dos Chocottones será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do início da Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE/ME no processo de prestação de contas.

#### 5 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CHOCOTTONES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o consumidor participante, com R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas e quiosques cadastradas, direito de retirar 1 (um) do Chocottone oferecido nesta promoção.

5.2 O Chocottone será entregue ao Participante imediatamente após a contemplação e recebimento do QRCode de autorização para retirada, exclusivamente, no Balcão de Trocas, localizado no piso 1 do Maxi Shopping Jundiaí, obedecido o horário de funcionamento e o prazo de vigência da Promoção.

5.2.1 Para retirar o Chocottone no balcão de trocas do Shopping, o Participante deverá apresentar um documento de identificação válido, com foto (RG e CPF) e o QRCode de

autorização de retirada ao atendente, que entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pela Promotora.

5.2.2 Cada participante terá direito de receber 1 (um) QRCode que dará direito de retirar

apenas 1 (um) brinde, limitado a 1 (um) por CPF.

podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

5.2.3 Por se tratar de produto perecível, o Participante contemplado poderá retirá–lo, no máximo, em até 30 (trinta) dias, contados da data final da promoção. Após o encerramento da promoção, os Chocottones ficarão disponíveis para retirada pelos Participantes, na administração do Maxi Shopping, podendo ser retirados mediante a apresentação dos respectivos QRCodes de autorização de retirada e do documentos de identidade, neste

5.2.4 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do Chocottone, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada

5.3 Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão de eventual pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos Chocottones, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a

premiação cabível.

5.4 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão

5.5 A responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega da premiação ao Participante contemplado.

em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produtos e/ou serviços.

## 6 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

Promoção.

6.1 O Maxi Shopping considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que não estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do Maxi Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da

6.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, sob pena de desclassificação.

6.1.2 Também não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção.

6.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping. O cadastro do mesmo comprovante em mais de uma das vias ou pela mesma via de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção.

6.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o Maxi Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao Maxi Shopping a decisão final de aceite.

6.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal, nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação

6.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém–nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e

esteja dentro do prazo da Promoção.

não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

6.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não considerará como válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que

6.6 Por fim, o Maxi Shopping não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento, que não contenham endereço dentro das dependências do Maxi Shopping; assim como não aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere.

6.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos

na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

6.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de 03 (três) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o Maxi Shopping se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do Chocottone oferecido nesta Promoção.

6.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção.

6.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.

#### 7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de obter Chocottones nesta promoção; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o QRCode de autorização de retirada dos Chocottones distribuídos nesta Promoção.

7.2 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

7.3 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/ vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QRCode de autorização de retirada do Chocottone e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; (ii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iii) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (v) apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Maxi Shopping.

7.3.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do Chocottone, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

7.4 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e (iii) aquelas que não apresentarem a documentação solicitada.

#### 8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de TV, outdoor, rádio, mídias digitais, material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar necessários.

8.2 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, no Prizor, no Totem localizado no Piso 1 do Maxi Shopping, durante todo o período de participação.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante (i) adere todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 3.5 deste Regulamento.

9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SEAE/ME, pela emissão e entrega do QRCode para entrega do Chocottone, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação

9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

Promoção, concedida nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br.

9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a

imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os

9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos

Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente

fins específicos descritos neste Regulamento.

mensagens que lhe forem encaminhadas.

poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para

manutenção de seus dados nos termos do item 3.6, remetendo solicitação para contato@

maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção

"cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes da entrega do Chocottone, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis,

sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos

no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa,

da autorização de manutenção dos dados prevista no item 3.6 deste Regulamento,

9.10 O Maxi Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: (i) do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção; e (ii) dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME.

9.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos como impedidos de participar

Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

9.11 Cada contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do término da promoção.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente distribuição de Chocottones é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

10.2 Excluem–se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ de forma direta ou indireta, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes,

empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA — Serviços de Informática Ltda — ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH.

10.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

10.3 Caso sejam editadas medidas em razão alguma pandemia, nos âmbitos internacional, federal, estadual e municipal, a fim de combater à propagação de qualquer vírus na cidade da sede da Promotora, esta esclarece que as regras e limitações existentes neste Regulamento estarão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, bem como que eventuais atrasos na entrega dos Chocottones aos Participantes contemplados por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelos meios disponíveis no cadastro, cabendo à Promotora envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das

10.4 Caso seja estabelecido novo Plano de Contingenciamento de qualquer pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente Promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. O Maxi Shopping, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da Promoção, resguardada a entrega dos Chocottones aos Participantes comtemplados. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SEAE/ME.

10.5 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Maxi Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/

10.6 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/08).

#### LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

LUC NOME FANTASIA

Q034	ARTPHARMA	ART-PHARMA F. OFICIAIS LTDA.	52.601.333/0001-70
1007	BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
1217	BANCO DO BRASIL S.A.	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/2853-31
2601	CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	51.427.102/0001–29
2442B	CONFIDENCE CÂMBIO E TRAVELEX	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A.	72.764.905/0001-49
1250	CORREIOS	2V's SERVIÇOS POSTAIS LTDA.	72.819.139/0001-72
Q023	FEIRA DOS PAÍSES	NOVITA COMUNICAÇÃO LTDA	18.427.473/0001-35
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001–57
2475	JUNDIAÍ EMPREENDEDORA	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	45.780.103/0001–50
Q042	KOMBI SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA.	09.943.635/0001-05
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	31.237.773/0001-10
Q007	LILIKA ALGODÃO DOCE	KELLY JUNKO GUSHIKEN CURY	00.029.448/8138–80
Q030	MASSAGE EXPRESS	MATHEUS PICCHI POSTALI	00.040.500/9978-02
Q005	MEMORIAL PARQ. DA PAZ JDI.	MPP INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	22.945.517/0001-96
Q048	MOMENTUM	MOMENTUM EMPREED. IMOB. LTDA.	47.686.555/0001-00
2500	MOVIECOM	MAXI CINEMATOGRÁFICA LTDA	05.279.756/0002-16
Q008	PARÇA SERVIÇOS FINANCEIROS	ALEKSANDRO AURELIO G. S. LOPES	00.011.508/8908-03
1217A	REVISTARIA	MARCOS CESAR DUARTE	00.002.849/9978-46
2477	STAR LUCK LOTERIAS	CICERO BENTO DA SILVA	00.057.216/9324-04
Q044	TOTEM SEM PARAR	CGMP - CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S. A.	04.088.208/0001-65
Q040	UNIMED	UNIMED DE JDI. COOP. DE TRAB. MÉDICO	56.727.134/0001-63
Q043	VIA FÁCIL SEM PARAR	CGMP - CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S. A.	04.088.208/0001-65
1218	YOU PLAY	GIOCA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.	35.605.961/0001-04
			ri e

